



BOLETIM INFORMATIVO - JUNHO 2019

Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência <mppr@mppr.mp.br>

14 de junho de 2019 09:15

Responder a: Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência <informativos@mppr.mp.br>

Para: mailing_mppr@mppr.mp.br

BOLETIM INFORMATIVO - JUNHO 2019**NOTÍCIAS**

Obrigação de informar condição de pessoa com deficiência da vítima é incluída na Lei Maria da Penha

Foi publicada no Diário Oficial da União, em 04 de junho de 2019, a Lei nº 13.836/19, que acrescenta o inciso IV, ao §1º, do art. 12 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). O dispositivo estabelece o dever de a autoridade policial, no registro de ocorrência envolvendo violência doméstica e familiar contra mulher, incluir informações sobre a condição de pessoa com deficiência da vítima de agressão e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente. Essa informação é de suma importância, não somente para assegurar a melhor política de assistência à ofendida, mas também para informar o Ministério Público de sua especial condição.

Lei garante identificação em braile em cartões de instituições bancárias

Foi publicada, em 04 de junho de 2019, a Lei nº 13.835/19, que visa assegurar às pessoas com deficiência visual, quando solicitado, o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações em caracteres de identificação tátil em braile. Dessa forma, a Lei nº 10.098/00 passa a ser acrescida do artigo 21-A, garantindo-se maior acessibilidade aos clientes de instituições bancárias, sem custo adicional pelo serviço prestado. Esta obrigação passa a valer 180 dias após a publicação da lei.

Para o STJ negligência na estimulação precoce de criança com deficiência pode acarretar aplicação de multa

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em sede de Recurso Especial, fixou entendimento no qual se manteve a aplicação de multa para os pais que descumpriram os



deveres inerentes ao poder familiar, previstos no artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo o Relator, Ministro Villas Bôas Cueva, os pais foram advertidos inúmeras vezes sobre a necessidade de tratamento especializado (disponibilizado pelo Poder Público) para o filho com deficiência auditiva, não sendo a condição econômica da família justificativa para que os genitores deixem de exercer o seu papel. Para ler a notícia na íntegra, [clique aqui](#).

STJ entende que pedido de prioridade de tramitação processual por idade deve ser feito pelo idoso interessado



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a Recurso Especial, decorrente de ação de execução de título extrajudicial, por meio da qual uma empresa pedia prioridade na tramitação do processo, pelo fato de um dos executados ser pessoa idosa (previsão do art. 71 do Estatuto do Idoso e do art. 1.048 do CPC). Entendeu-se que faltavam legitimidade e interesse da parte na formulação do pedido e, dentre os argumentos, o Relator, Ministro Villas Bôas Cueva, destacou que “a pessoa idosa é a legitimada para requerer o benefício processual, devendo, para tal fim, fazer prova da sua idade”. Para acessar a matéria completa e o acórdão, [clique aqui](#).

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

PL prevê tramitação prioritária para pessoas com Transtorno do Espectro Autista em processos e procedimentos



No dia 03 de abril de 2019, no Plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei nº 1354/2019, de autoria do Deputado Célio Studart, com o propósito de assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a tramitação prioritária em diligências judiciais ou administrativas em qualquer instância, seja como parte da ação ou interveniente, desde que comprovada sua condição. Os processos e procedimentos prioritários conterão selos identificadores, que serão válidos perante todos os órgãos da administração pública, empresas prestadoras de serviços públicos, instituições financeiras e serviços de assistência judiciária. O PL agora aguarda apreciação pelo Senado Federal. Para saber mais, [clique aqui](#).

PL visa ampliar contratação de pessoas com deficiência em empresas que possuem entre 50 e 99 funcionários

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado aprovou, no dia 02 de maio de 2019, o Projeto de Lei nº 1235/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que possuem entre 50 e 99 funcionários, de



contratar no mínimo uma pessoa com deficiência ou reabilitada da Previdência Social. Essas empresas não estão abrangidas pela Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que em seu art. 93 obriga as empresas com 100 ou mais empregados a preencherem de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência habilitadas. A proposta é vista como meio de qualificar e incluir mais pessoas com deficiência no mercado de trabalho. O PL tramita agora na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Para saber mais, clique [aqui](#).

PL pretende equiparar pessoa com doença grave a pessoa com deficiência e permitir acesso ao BPC



O Projeto de Lei nº 1074/19, proposto pelo Deputado José Madeiros, pretende alterar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), incluindo o direito ao Benefício da Prestação Continuada (BPC) para pessoas que sejam portadoras de doenças previstas na Lei nº 7.713/88. O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania da

Câmara dos Deputados. Para saber mais, clique [aqui](#).

Segue para sanção presidencial PL que cria e regulamenta a profissão de cuidador de idosos



O Projeto de Lei da Câmara nº 11/16, que visa criar e regulamentar a profissão de cuidador de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou portadores de doenças raras, foi aprovado pelo Senado Federal, no dia 21 de maio de 2019. O PL determina, entre outros, que os profissionais desta área deverão ter idade mínima de 18 anos, possuir bons antecedentes criminais, atestado de aptidão física e mental, podendo exercer suas atividades em residências, comunidades ou instituições. Também estabelece que o profissional poderá firmar contrato de trabalho regido pela CLT ou pela Lei Complementar nº 150/2015 (que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico) e ser dispensado por justa causa se ferir direito previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Para ter acesso ao PL, clique [aqui](#).

INSTITUCIONAL

Entrevista à CBN Curitiba debate conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa

Tendo em vista o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho), a Procuradora de Justiça Coordenadora do CAOIPCD, Rosana Beraldi Bevervanço, concedeu entrevista ao jornal da CBN Curitiba. Nesta oportunidade, foi abordado o crescimento de 104% de denúncias apresentadas no Disque Idoso, ressaltando-



se alguns dos tipos de violência contra o idoso, dentre os quais a grande incidência da violência intra-familiar, vinculada, em muitos casos, ao consumo de álcool e drogas. Reforçou-se, assim, a importância dos canais de denúncia e a disponibilidade do Ministério Público para atender a sociedade na apuração destes casos, “lembrando que a lei diz que é dever de todos impedir a violência contra o idoso”. Para ouvir a entrevista, clique aqui.

CAOIPCD participa de reunião do Projeto “Saúde Urbana, Cidades e Envelhecimento Saudável”

No dia 30 de abril de 2019, o setor de engenharia do CAOIPCD participou da reunião do projeto “Saúde Urbana, Cidades e Envelhecimento Saudável”. Esse projeto é realizado pelo Grupo de Pesquisa em Atividade Física e Qualidade de Vida (GPAQ) da PUC-PR, em parceria com a Queen’s University de Belfast – UK, tendo sido iniciado em 2017, com duração de 3 anos. Os objetivos principais do estudo são melhorar a compreensão acerca da influência do ambiente construído na atividade física de idosos no Reino Unido (Belfast) e no Brasil (Curitiba), bem como desenvolver ferramentas para aumentar a atividade física e bem-estar de idosos, por meio de intervenções no ambiente construído e melhorias na efetividade de políticas e na colaboração institucional. Em Curitiba, as principais barreiras apontadas pelos idosos foram a dificuldade de transitar pelas calçadas e a insegurança em relação aos crimes e ao trânsito. Trata-se de importante projeto, que poderá apresentar diagnóstico social e soluções para melhorar a qualidade de vida dos idosos.

PROMOTORIAS EM DESTAQUE

Violência contra a pessoa idosa é tema do Programa MP no Rádio desta semana



Em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho), data estabelecida pela Organização das Nações Unidas, o Promotor de Justiça Anastácio Fernandes Neto, que atua como substituto nas Comarcas de Almirante Tamandaré e Campo Largo, participou do Programa MP no Rádio falando sobre violência contra idosos. Para acessar o programa, clique aqui.

ILPI em Campo Largo é interdita judicialmente após pedido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca

A pedido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Largo, uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) foi interdita judicialmente, por decisão liminar que determinou a interdição do estabelecimento até ulterior determinação judicial e a remoção dos idosos. Foram constatadas, em visita ao local, diversas ilegalidades sanitárias e situações que caracterizavam maus-tratos contra os idosos residentes. Para saber mais, clique aqui.

Nova exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná para concessão de Certificado de Licenciamento às ILPIs



CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ

A partir da entrada em vigor, em 1º de janeiro de 2019, da Lei Estadual nº 19.449/2018 (que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres) e do Decreto Estadual nº 11.868/2018 (que regulamenta pontos da Lei 19.449), a par dos demais documentos já exigidos para fins de concessão de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros às ILPIs, passou-se a exigir também o documento **Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento (CMAR)**. Destaca-se a importância de obediência aos parâmetros estabelecidos pela norma por parte dessas instituições, haja vista tratar-se de requisito concernente a medidas que visam a prevenção e o combate de incêndios e, deste modo, ligadas diretamente à segurança e à proteção da vida dos idosos abrigados em ILPIs. Ressalta-se a importante atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso de Curitiba para este aprimoramento normativo.

EVENTOS

VI Congresso Internacional de Envelhecimento Humano



Entre os dias 26 e 28 de Junho de 2019, acontece o VI Congresso Internacional de Envelhecimento Humano (VI CIEH), no Centro de Convenções Raymundo Asfora – Garden Hotel, em Campina Grande/PB. Nesta edição, o evento traz como temática principal o “Envelhecimento Humano no Século XXI: atuações efetivas na promoção da saúde e políticas sociais”. Podem participar estudantes de graduação, professores, profissionais, pesquisadores, idosos e demais interessados. As inscrições podem ser feitas até o dia 17 de junho de 2019, no site do evento.

XI Congresso Sul-Brasileiro de Geriatria e Gerontologia



Entre os dias 25 e 27 de julho de 2019, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia Seção Paraná realizará, em Curitiba, em parceria com as seções estaduais de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, o XI Congresso Sul-Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, XXIX Jornada Paranaense de Geriatria e Gerontologia e VII Simpósio Idoso na Atenção Primária. No dia 26 de julho, a Promotora de Justiça Melissa Cachoni Rodrigues participará da mesa redonda “Instituições de Longa Permanência para Idosos”, apresentando os aspectos legais a respeito do tema. Para mais informações a respeito das inscrições e programação, clique aqui.

